



## Quadro informativo

### Pregão Eletrônico N° 90012/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

[Avisos \(1\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(4\)](#)

26/08/2025 12:31



Pedido de Esclarecimento nº 04

Segue pergunta:

Considerando a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que dispõe sobre a reoneração gradual da folha de pagamento, com aplicação de alíquotas diferenciadas e progressivas para os próximos exercícios, solicitamos esclarecimentos quanto à forma correta de apresentação da proposta comercial no certame.

Especificamente, pedimos a confirmação de:

1. Se a proposta deve contemplar valor único e fixo para toda a vigência contratual, sem diferenciação das alíquotas anuais previstas na Lei nº 14.973/2024;
2. Ou se será admitida a apresentação de projeções distintas por exercício, acompanhando a variação legal das alíquotas, de forma a refletir a composição real dos custos ao longo da execução contratual;
3. Caso o MJ opte pela fixação de valor único, se estará assegurado à contratada o direito de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando houver impacto direto da variação tributária decorrente da aplicação da Lei nº 14.973/2024?



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 04.

NOTA TÉCNICA N° 82/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08006.000740/2023-01

INTERESSADO: STI

Objeto

Trata a presente Nota Técnica sobre a consolidação acerca do Pedido de Esclarecimento nº 04 (32786950) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

do pedido de esclarecimento

Questionamentos do pedido de esclarecimento nº 04:

Se a proposta deve contemplar valor único e fixo para toda a vigência contratual, sem diferenciação das alíquotas anuais previstas na Lei nº 14.973/2024;

Ou se será admitida a apresentação de projeções distintas por exercício, acompanhando a variação legal das alíquotas, de forma a refletir a composição real dos custos ao longo da execução contratual;

Caso o MJ opte pela fixação de valor único, se estará assegurado à contratada o direito de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando houver impacto direto da variação tributária decorrente da aplicação da Lei nº 14.973/2024?

resposta ao pedido de esclarecimento nº 04

Pergunta 1: "Se a proposta deve contemplar valor único e fixo para toda a vigência contratual, sem diferenciação das alíquotas anuais previstas na Lei nº 14.973/2024"

Resposta: Sim. A proposta deverá considerar os custos efetivos aplicáveis a data de sua elaboração e deverá observar a vigência total da contratação.

Pergunta 2: "Ou se será admitida a apresentação de projeções distintas por exercício, acompanhando a variação legal das alíquotas, de forma a refletir a composição real dos custos ao longo da execução contratual"

Resposta: Não.

Pergunta 3: "Caso o MJ opte pela fixação de valor único, se estará assegurado à contratada o direito de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando houver impacto direto da variação tributária decorrente da aplicação da Lei nº 14.973/2024?"

Resposta: Sim. A proposta deverá observar a totalidade dos serviços e a duração do contrato. Quando aplicáveis os efeitos da desoneração, serão observadas as condições legalmente estabelecidas para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Conforme entendimento do Ministério da Gestão e Inovação em serviços Públicos - MGI: 43. Orientação sobre a reoneração gradual da folha de pagamento - alterações da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, pela Lei 14.973 de 16 de setembro de 2024 (atualizada em 03/07/25), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.google.com/search?q=minist%C3%A9rio+da+gest%C3%A3o+e+desenvolvimento+e+inova%C3%A7%C3%A3o+em+servi%C3%A7os+publicos&scq=esv-e27c33830ba3d43f&source=hp&ei=AcataJPiNIHY1sQPsZTkmAE&iflsig=AQw8s4IAAAAaK3UEaOdvPjjOLOXTllwiz>

conclusão

São essas as informações a serem prestadas.

26/08/2025 12:24



Pedido de Esclarecimento nº 03.



NOTA TÉCNICA N° 81/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

26/08/2025 08:53



Pedido de Esclarecimento nº 02. Pergunta 1: "Em atenção às exigências constantes do edital, especialmente quanto à apresentação de atestados de capacidade"



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 02.

22/08/2025 12:31



Pedido de Esclarecimento nº 01





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 90012/2025 \(Lei 14.133/2021\)](#)



Acesso à  
Informação